



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 41/2017 – SGP

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
FERNANDA GASPAR GUIMARÃES	Técnico Judiciário	5464/2010 2355/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
MARLON BRENO SOARES FORTE	Analista Judiciário	5884/2010 2468/2010	C-11 para C-12	24.03.2017
MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Judiciário	8200/2010 3604/2010	B-10 para C-11	09.03.2017
WAGNER HUBER DOS SANTOS	Técnico Judiciário	5333/2010 2301/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
AGOSTINHO MAGNO BARBOSA FELIPE	Analista Judiciário	5880/2010 2469/2010	C-11 para C-12	23.03.2017
ERLON GONÇALVES DE BRITO ALMEIDA	Analista Judiciário	13458/2011 5824/2011	B-7 para B-8	25.03.2017
FERNANDO VARELA DE FRANÇA JÚNIOR	Técnico Judiciário	3332/2010 1415/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
THIAGO FERNANDES SILVA DUTRA	Técnico Judiciário	3439/2015	A-2 para A-3	23.03.2017
TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA	Analista Judiciário	5257/2010 2255/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
MAIRAN KLEBER ARAÚJO DANTAS	Técnico Judiciário	4556/2010 1850/2010	B-8 para B-9	23.03.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 07 de abril de 2017

Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes
Secretária de Gestão de Pessoas